



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 227/2014

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

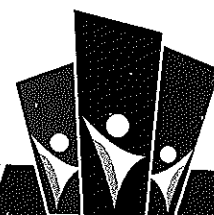
Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. – TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
18	02/08/93	Ana Deonilce Bugança Rosa	Professora	N3-J	N3-K
781	05/04/04	Ana Deonilce Bugança Rosa	Professora	N3-F	N3-G
34	27/03/90	Arilde Dias	Professora	N3-K	N3-L
773	05/04/04	Arilde Dias	Professora	N3-F	N3-G
817	03/05/04	Ieda Belini	Professora	N3-F	N3-G
1.033	07/04/10	Odirlei Vivan	Professor	N2-F	N2-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 03 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0631

Página 6 / 051

DECRETO Nº 220/2014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada ALINE MORINELI DA ROSA, portadora do RG 12.506.222-9 SSP/PR e CPF 083.348.659-45, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod104159

DECRETO Nº 221/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada LOUVANE DE ALMEIDA VOLPATO, portadora do RG 3.746.127-3 SSP/SC e CPF 039.838.399-59, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 17 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod104160

DECRETO Nº 222/2014 PONTO FACULTATIVO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todo o território municipal no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 18 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod104161

DECRETO Nº 227/2014 CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, o resultado apresentado pela Comissão especialmente designada pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional; DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e 1.606/07, consoante relatório apresentado pela comissão, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiveram Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1606/07. - TEMPO DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL TABELA SALARIAL	
				ATUAL	PROGRESSÃO
18	02/08/93	Ana Deonilce Bugança Rosa	Professora	N3-J	N3-K
781	05/04/04	Ana Deonilce Bugança Rosa	Professora	N3-F	N3-G
34	27/03/90	Arlide Dias	Professora	N3-K	N3-L
773	05/04/04	Arlide Dias	Professora	N3-F	N3-G
817	03/06/04	Ieda Belini	Professora	N3-F	N3-G
1.033	07/04/10	Odirlei Vivan	Professor	N2-F	N2-G

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cod104162

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 PROCESSO Nº 044/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 14h00min (catorze) horas, do dia 18 de julho de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Locação de copiadora/impresora multifuncional, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e peças (exceto papel), livre de franquia mensal. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 02 de Julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 Portaria nº 45/2.014

Cod104162

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ – Prefeito do Município de Barracão – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal. CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela Comissão especialmente designada para o Concurso Público Edital nº 01.01/2.013, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal; RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2013, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, Pr, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

NOME	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA ELIANE ANDRIOLI	Técnico Administrativo I	4.º
LUIZ GUSTAVO BRESSAN	Técnico Administrativo I	5.º
VERIANO DA SILVA	Operador de Máquina	8.º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barracão, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

Cod104163

RESOLUÇÃO Nº 05, de 25 de junho de 2014, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Barracão-PR
Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Saúde Mental e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Barracão, em reunião ordinária realizada em 25 de junho de 2014, conforme ATA 07/14, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.937/2012.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Saúde Mental para atuar junto aos ESFs (Equipes de Saúde da Família) e para referência e contra referência junto aos CAPs (Centro de Atendimento Psicossocial) e também referencia para internações em Hospitais psiquiátricos, comunidades e clínicas terapêuticas;

Art. 2º Aprovar a criação do Comitê Municipal de Saúde Mental em Barracão.

Barracão, 25 de junho de 2014.

Cledir Rosani Busatto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cod104164

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014 PROCESSO Nº 039/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 010/2014, de 29 de maio de 2014, do tipo Menor Preço, a empresa MACOENGE LTDA – EPP.

Barracão/PR, 01 de Julho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.

CONTRATO: Nº 017/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: VSL Terraplanagem e Obras Ltda-ME.

VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 25.387,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cod104165



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1447443264

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/14
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, PREFEITA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:
 Art. 1º - CONVOCAR, a candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO, conforme Edital Nº 001/11 e Lei nº 565/14, abaixo relacionada para comparecer Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no prazo de 05(cinco) dias úteis improrrogáveis, no horário de expediente a contar do primeiro dia útil posterior a convocação e após publicado o ato de provimento, para apresentar os documentos abaixo descritos, para a contratação. A candidata deverá apresentar no ato, cópia dos seguintes documentos:
 I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
 II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
 III - PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício;
 IV - Título de eleitor e fotocópia; Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
 V - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 VI - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
 VII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
 IX - Carteira de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos e fotocópia, quando couber;
 X - Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP e fotocópia;
 XI - Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
 XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
 XIII - Carteira de Trabalho e fotocópia, onde consta os dados pessoais e dos registros anteriores;
 XIV - Registro no órgão da classe e fotocópia;
 XV - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
 XVI - Atestado de sanidade física e mental;
 XVII - Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente do regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, e declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, ou cópia da declaração imposto de renda - IRRF;

XVIII - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

CLASSIFICAÇÃO

4º	NOME	CARGO
	BRUNA BANDEIRA	PSICOLOGA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
LEI Nº 2.022/2014
FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART. 100, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Barracão, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, sendo procedido à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente - Requisição de Pequeno Valor/RPV.

Parágrafo Único. Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações até o valor equivalente a dez salários mínimos.

Art. 2º. Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados junto a Divisão de Procuradoria.

Art. 3º. Cumpre a Procuradoria Jurídica do Município acompanhar os autos dos processos respectivos para que não ocorra fracionamento, reparição ou quebra do valor da execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da facultade do credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.

Art. 4º. Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.

Art. 5º. Considerando as disposições do art. 8º da Lei nº 12.153/2009, que disciplinou os Juizados Especiais da Fazenda Pública, fica estabelecido o limite de cinco salários mínimos para que o advogado do Município de Barracão possa conciliar ou transigir, independentemente de autorização legislativa, mediante parecer com a devida justificativa aprovada pelo Sr. Prefeito Municipal.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 30 de Junho de 2014.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2014, sendo que a empresa vencedora cumpriu todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 27/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 41.525,10 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 6.511,17 (seis mil quinhentos e onze reais e dezesseis centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VALOR TOTAL: R\$ 35.908,28 (trinta e cinco mil novecentos e oito reais e vinte e oito centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 24.317,95 (vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: FIOREZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 27.772,00 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: LA DALLA PORTA JUNIOR
VALOR TOTAL: R\$ 17.054,56 (dezesete mil cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
VALOR TOTAL: R\$ 41.808,12 (quarenta e um mil oitocentos e oito reais e doze centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 9.993,56 (nove novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: PLASMEDIC COM. DE MAT. PARA USO MÉD. E LAB.
VALOR TOTAL: R\$ 8.233,95 (oito mil duzentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 13.742,80 (treze mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), referente ao objeto da licitação.

CONTRATADO: S&R DISTRIBUIDORA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 6.755,78 (seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de junho de 2014.
JOZINEI DOS SANTOS
 Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA - Flor da Serra do Sul/PR
DELIBERAÇÃO Nº 003/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 028/95, de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de junho de 2010 e Lei nº 556/2013;

Considerando a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 01 de julho de 2014;

Considerando a análise documental apresentada pelos candidatos ao Conselho Tutelar e Suplentes, conforme edital 001/2014.

RESOLVE:
 Art. 1º - Divulgar relação de candidatos classificados preliminarmente:
 Francieli de Oliveira
 Ivete da Silva Baroni
 Marlene de Oliveira
 Nadir Schotter Guimarães

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 01 de julho de 2014.
Edemeres Zanella-Presidente do CMDCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 028/2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2012/2014 de 22 de maio de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 028/2014 referente à Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, em favor da empresa system informática ltda com um valor de R\$ 24.082,00 (vinte e quatro mil e oitenta e dois reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 026/2014 datada de 27 de junho de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 (doze) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato, o pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Manfrinópolis, 30 de junho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

Lanchonete e Churrascaria
RODRIGO



Fone: (49) 84135648
Flor da Serra do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.
Nº 017/2014.

CONTRATO: Município de Barracão/PR.
CONTRATANTE: VSL Terraplanagem e Obras Ltda - ME.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 25.387,50 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1942/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014 referente à Pavimentação polidêmica em rodovias do Município de Manfrinópolis/PR, Município de Manfrinópolis, em favor da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME com um valor de R\$ 1.035.940,02 (um milhão trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais e dois centavos) do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de TOMADA DE PREÇOS 003/2014 datada de 24 de junho de 2014. A execução da obra objeto da presente licitação será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02 de julho de 2014.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 277/2014
CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Conselho Especialmente designado pela Portaria nº 026/13, de 19 de abril de 2013, para avaliação da progressão funcional;

DECRETA:
 Art. 1º. Fica aprovada a progressão funcional, nos termos da Lei Municipal 1.870/11 e Livro 07, constante tabelado anexado pelo emissor, o que deverá ocorrer pela forma e critérios a seguir relacionados:

Parágrafo Único. Funcionários que obtiverem Progressão Funcional de 01 (um) nível na Tabela Salarial, conforme § 1º do artigo 1º da Lei 1666/07. - TABELA DE SERVIÇO:

MAT	INGRESSO	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL ATUAL	TABELA SALARIAL PROGRESSÃO
18	07/08/93	ARA BERNICE BUNZINA RIVA	Professora	N3-F	N3-K
281	05/04/04	ARA FRANCISCA BUNZINA RIVA	Professora	N3-F	N3-G
34	27/05/90	ARILDE DIAS	Professora	N3-K	N3-I
773	04/01/04	ARILDE DIAS	Professora	N3-F	N3-G
817	03/05/04	IRAI ROSEI	Professora	N3-F	N3-G
1.035	03/04/10	OSVALDO VIANA	Professor	N2-F	N2-E

Art. 2º. Respeitadas as disposições em contrário, entrando a presente decreto em vigor na data de sua publicação.
 Barracão/PR, 01 de julho de 2014
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL.

